

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Secretaria Geral.....	12
Plenário.....	16
Corregedoria Nacional.....	17

PRESIDÊNCIA**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
5ª Sessão Ordinária de 2025

Data: 08/04/2025

Hora: 09:00

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3 – Brasília/DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2025 (18/03/2025).

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA

Pedido de Vista na 13ª Sessão Ordinária de 2023 (12/09/2023)

1) Procedimento Avocado nº 1.01100/2018-17

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogados: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024; Ricardo Lula Machado – OAB/BA nº 13.522

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Processo Administrativo Disciplinar nº 003.0.5540/2017. Imputação de práticas de crimes de falsidade ideológica e estelionato, dentre outros. Reclamação Disciplinar nº 1.00624/2016-00. Decisão de avocação.

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Origem: Bahia

Vista: Cons. Engels Augusto Muniz

Pedido de Vista na 10ª Sessão Ordinária de 2024 (18/06/2024)

2) Proposição nº 1.00393/2019-23

Requerente: Valter Shuenquener de Araújo

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Modifica o § 3º, acrescenta o § 4º e renumera os antigos §§ 4º e 5º do art. 77 do RICNMP.

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Engels Augusto Muniz

Pedido de Vista na 17ª Sessão Ordinária de 2024 (12/11/2024)

- 3) Notícia de Fato nº 1.00521/2024-04 (Recurso Interno)
Recorrentes: João Pedro de Lima Bueno; Lia de Lima Bueno
Advogado: João Pedro de Lima Bueno – OAB/SC nº 52772
Objeto: Notícia de Fato. Membros do Ministério Público do Trabalho. Informa supostas irregularidades na condução de procedimento extrajudicial – Inquérito Civil.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Santa Catarina
Vista: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Pedido de Vista na 19ª Sessão Ordinária de 2024 (10/12/2024)

- 4) Proposição nº 1.00922/2023-01
Requerente: Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Regula a atividade do Ministério Público na investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Fernando da Silva Comin

PROCESSOS REMANESCENTES

Incluídos na Pauta da 13ª Sessão Ordinária de 2023 (12/09/2023)

- 5) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00788/2022-40 (Recurso Interno)
Recorrente: Pedro Paulo Mendes Martins
Advogados: Luciana Alves de Lima Angelo – OAB/PR nº 56332; Luiz Eduardo Canto de Azevedo Bueno – OAB/PR nº 88950
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Procedimento de impugnação de vitaliciedade de membro. Decisão do Colégio de Procuradores de Justiça. Determinação para reintegração do requerente ao cargo de Promotor de Justiça.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraná
- 6) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00613/2023-04
Requerente: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público
Advogado: Fabio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF nº 34.163
Requerido: Ministério Público da União
Objeto: Ministério Público da União. Procuradoria-Geral da República. Pedido de revisão da Portaria PGR/MPU nº 629, de 21 de novembro de 2011, para incluir entre os beneficiários do auxílio pré-escolar os dependentes que possuem deficiência motora. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2024 (12/03/2024)

- 7) Reclamação Disciplinar nº 1.00065/2023-21 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)
Recorrente: Sigiloso
Advogados: Maria Luiza Rosa Diniz Rodrigues – OAB/DF nº 56530; Michelangelo Cervi Corsetti –

OAB/DF nº 53486
Recorrido: Membro do Ministério Público Federal
Advogados: Andre Fonseca Roller – OAB/DF nº 20.742; Felipe de Oliveira Mesquita – OAB/DF nº 34.673
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Goiás

Incluídos na Pauta da 11ª Sessão Ordinária de 2024 (13/08/2024)

- 8) Consulta nº 1.01051/2022-07 (Apenso: Processo nº 1.00302/2023-08)
Requerente: Jarbas Soares Junior
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Execução de pena de suspensão a Membro do Ministério Público. Consulta em relação a possíveis efeitos da sanção.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Minas Gerais
- 9) Proposição nº 1.00892/2024-88
Requerente: Cíntia Menezes Brunetta
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição das diretrizes para a elaboração do Programa de Integridade pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e revoga a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 6/2023.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 19ª Sessão Ordinária de 2024 (10/12/2024)

- 10) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01091/2024-67 (Processo Sigiloso)
Requerente: Sigiloso
Advogados: Eduardo Kucker Zaffari – OAB/RS nº 42998; Têmis Limberger – OAB/RS nº 24492
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Revisão de Processo Disciplinar. PAD nº 00035.001.413/2021. Reconhecimento da prescrição à pena aplicada de suspensão, nos termos do art. 244, II, da Lei Complementar nº 75/1993.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Rio Grande do Sul

Incluído na Pauta da 1ª Sessão Ordinária de 2025 (11/02/2025)

- 11) Correição nº 1.00772/2024-53
Interessados: Corregedoria Nacional do Ministério Público; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada nas Comarcas Campo Grande, Dourados, Corumbá, Três Lagoas, Naviraí, Ponta Porã e Bonito.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 3ª Sessão Ordinária de 2025 (18/03/2025)

- 12) Reclamação Disciplinar nº 1.00694/2022-34 (Processo Sigiloso)
Requerente: Sigiloso
Advogada: Bianca Ferreira Falacio Alves – OAB/ RJ nº 110561
Requeridos: Membros do Ministério Público do Estado do Paraná
Advogado: Vinicius Bonalumi Canesin – OAB/PR nº 86946
Interessados: Ministério Público do Estado do Paraná; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Paraná
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Paraná
- 13) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01154/2023-95
Requerentes: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí; Fernando Melo Ferro Gomes
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Revisão de Processo Disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, SEI nº 19.21.0017.0004235/2023-43. Requer a reformulação da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, com o fim de adequá-la à gravidade dos fatos, conforme apurado pela comissão processante.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Piauí
- 14) Correição nº 1.00994/2024-20
Interessados: Corregedoria Nacional do Ministério Público; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe; Ministério Público do Estado de Sergipe
Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Sergipe, realizada nas Comarcas de Aracaju, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Itabaiana, Lagarto, Estância e Tobias Barreto.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Distrito Federal
- 15) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01071/2024-78
Requerente: Mario Cesar Cardoso
Advogados: Alexandre Vitorino Silva – OAB/DF nº 15.774; Bruna Cabral Vilela – OAB/DF nº 43447; Dayane Rabelo Queiroz – OAB/DF nº 59118
Requerido: Ministério Público Federal
Objeto: Ministério Público Federal. Reintegração do requerente ao serviço público. Revogação da exoneração conferida pela Portaria SG nº 770/2002. Reconhecimento de direitos funcionais. Pedido liminar.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: Distrito Federal
- 16) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01100/2024-38
Requerentes: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará
Advogado: Matheus Andrade Braga – OAB/CE nº 40.495
Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. PAD n.º 10.2019.00000007-3. Promotor de Justiça que deixou de fazer constar procedimentos extrajudiciais na tabela respectiva, não os disponibilizando para a equipe de correição. Conversão de Inquéritos Cíveis e PICs em Procedimentos Administrativos, arquivando-os sem intimação das partes. Indução a erro tanto a Corregedoria Geral, quanto o Conselho Superior. Alteração irregular de manifestações. Falta de urbanidade com servidora e outras irregularidades diversas. Pedido de liminar.
Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos
Origem: Ceará

- 17) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01182/2024-01
Requerente: Davi Carlos Fagundes Filho
Advogado: Matheus Andrade Braga – OAB/CE nº 40.495
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Objeto: Ministério Público do Estado do Ceará. Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.2019.0000007-3. Reconhecimento da inexistência de violação a dever funcional. Suspensão dos efeitos da Portaria nº 4.274/2024/SEGE. Revisão da pena aplicada. Pedido liminar.
Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos
Origem: Ceará
- 18) Reclamação Disciplinar nº 1.01184/2024-19
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas
Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas; Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Alagoas
- 19) Proposição nº 1.01270/2024-95
Requerente: Ivana Lucia Franco Cei
Interessados: Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Comissão de Meio Ambiente; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Advogados: Tainah Macedo Compan Trindade Cunha – OAB/DF nº 46.898; Samara de Oliveira Santos Leda – OAB/DF nº 23.867; Raylla Patielle Neres de Castro Braúna – OAB/DF nº 73.456
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Implementação do Programa Ministério Público Carbono Zero e estabelece diretrizes para alcance da neutralidade de carbono no âmbito do Ministério Público brasileiro.
Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos
Origem: Distrito Federal
- 20) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01304/2024-23
Requerente: Caio Lúcio Fenelon Assis Barros
Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas
Interessado: Eduardo Gabriel
Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Edital de Remoção para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás/AM (Edital nº 14/2024-CSMP e PGA N.º 13.2024.00000042-3). Recusa de candidato. Pedido para apreciação obrigatória do nome do requerente.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Amazonas
- 21) Reclamação Disciplinar nº 1.01309/2024-00
Requerente: Câmara dos Deputados
Advogado: Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva – OAB/DF nº 47467
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará
Advogado: Matheus Andrade Braga – OAB/CE nº 40.495
Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; Ministério Público do Estado do Ceará
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Ceará

- 22) Proposição nº 1.01312/2024-60
Requerente: Fernando da Silva Comin
Interessados: Associação Nacional do Ministério Público Militar; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal; Associação Nacional dos Procuradores da República; Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; Ministérios Públicos Estaduais; Ramos do Ministério Público da União
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Adoção de providências para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público brasileiro e os Conselhos Tutelares.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Distrito Federal
- 23) Notícia de Fato nº 1.00045/2025-12 (Recurso Interno)
Recorrente: Alessandra dos Santos Cunha Diamantino Dayrell
Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Apurar suposta irregularidade na atuação funcional.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Mato Grosso
- 24) Conflito de Atribuições nº 1.00138/2025-74
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital. SIS Dig 0161.0001292/2024. Ministério Público do Estado do Paraná. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Curitiba. MPPR-0046.24.086594-2. Conflito Negativo de Atribuições. Apura amostra de pepino japonês que apresentou resíduos de agrotóxicos não autorizados (N.A.) e com limite de resíduos máximos (LMR) acima do permitido. Produto comercializado pelo Supermercado do Jacomar Ltda, localizado em Curitiba/PR; e distribuído por Batista Comércio de Legumes Ltda, localizado em Vila Leopoldina/SP.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraná
- 25) Pedido de Providências nº 1.00150/2025-24
Requerente: Fernando de Paula Soares
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Atuação. Promoção de arquivamento. Processo nº 1500545-47.2024.8.26.004. Apuração de crime de homicídio. Alegação de "relato confuso" por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: São Paulo
- 26) Conflito de Atribuições nº 1.00151/2025-88
Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Requerido: Procuradoria da República – Amazonas
Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. Conflito de atribuições. Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2025.000021. Notícia de Fato nº 1.13.000.001948/2023-73. Apuração de irregularidade na contratação da empresa W V Serviços de Construção Civil e Consultoria Eireli para a construção e ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Nova Olinda do Norte/AM.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Amazonas
- 27) Conflito de Atribuições nº 1.00152/2025-31
Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Requerido: Procuradoria da República – Amazonas

Objeto: Ministério Público do Estado do Amazonas. Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. Conflito de atribuições. Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2025.000017. Notícia de Fato nº 1.13.000.001948/2023-73. Apuração de irregularidade na licitação para aquisição de fraldas e similares de aliados políticos (Vitória Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.), realizada no Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Amazonas

28) Conflito de Atribuições nº 1.00156/2025-56

Requerente: Procuradoria da República – Acre
Requerido: Ministério Público do Estado do Acre
Interessado: Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)
Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Acre. Ministério Público do Estado do Acre. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.10.000.001259/2024-51. Procedimento nº 05.2024.00004936-2. Apuração de suposta impossibilidade e dificuldade de inclusão da identificação/símbolo PCD (pessoa com deficiência) no Documento de Registro Geral-RG, para pessoas portadoras de fibromialgia no Estado do Acre.

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Acre

29) Pedido de Providências nº 1.00195/2025-80

Requerente: Antonio Albino Filho
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Atuação. Indeferimento da Notícia de Fato nº 01.22.0007.0000408/2025-74. Apuração de irregularidades em obras não concluídas na Lagoa do Mirante. Município de Resende/RJ.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Rio de Janeiro

30) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00196/2025-34

Requerente: Leandro Teles Rocha
Requeridos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Procuradoria da República – Minas Gerais
Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ministério Público Federal. Alegação de recusa em investigar possíveis crimes de falsa identidade e falsidade ideológica.

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Minas Gerais

Processos desta Sessão (08/04/2025)

31) Reclamação Disciplinar nº 1.01028/2022-40 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso)

Embargante: Sigiloso
Advogados: Carlo Huberth Castro Cueva e Luchione – OAB/RJ nº 47698; Michelle Aguiar da Costa – OAB/RJ nº 204603; Alexandre Mendonça Arruda Pontes – OAB/RJ nº 112026; Joaquim Jair Ximenes Aguiar Junior – OAB/DF nº 28424

Embargados: Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Advogados: Aristides Junqueira Alvarenga – OAB/DF nº 12.500; Juliana Moura Alvarenga Dilascio – OAB/DF nº 20.522; Luciana Moura Alvarenga Simioni – OAB/DF nº 1878; Pedro Yago Brandão Leão Queiroz – OAB/DF nº 64.611;

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Rio de Janeiro

32) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00231/2023-44 (Embargos de Declaração)

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo
Advogados: Antonio Pedro Machado – OAB/DF nº 52.908; Shelly Giuleatte Pancieri – OAB/DF nº 59.181; Thiago Fernandes Boverio – OAB/DF nº 22.432

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Reclamação Disciplinar n.º 1.00974/2022-51. Entrevista televisiva na qual se criticou decisão adotada pelo Tribunal

Superior Eleitoral, no sentido de se determinar que o eleitor deva entregar o seu aparelho de telefonia celular ao mesário antes de proceder à votação.

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: São Paulo

- 33) Proposição nº 1.00154/2024-59
Requerente: Ângelo Fabiano Farias da Costa
Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do CNMP, para o fim de incluir norma prevendo a comunicação ao Ministério Público, bem como à Advocacia Geral da União e Procuradoria Estadual competentes para eventual adoção das providências cabíveis nos casos de processos administrativos disciplinares em que sejam verificados indícios ou provas da prática de atos de improbidade administrativa.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Distrito Federal
- 34) Notícia de Fato nº 1.00403/2024-89 (Embargos de Declaração)
Embargante: Emanuel Pinheiro da Silva Primo Teixeira
Advogado: José Caubi Diniz Junior – OAB/DF nº 29170
Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Informa supostas irregularidades na atuação funcional.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Mato Grosso
- 35) Procedimento Avocado nº 1.00410/2024-62 (Embargos de Declaração) (Processo Sigiloso)
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí
Advogados: Lilian Erica Lima Ribeiro – OAB/PI nº 3508; Analina de Jesus Lima – OAB/PI nº 5.601; Bruno Fabricio Elias Pedrosa – OAB/PI nº 15339
Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Procedimento Avocado. Processo Administrativo Disciplinar MP/PI nº 02/2023. Conforme acórdão proferido na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00937/2022-34.
Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Piauí
- 36) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00506/2024-85
Requerente: Paulo Destro
Advogados: Ronaldo Augusto Bretas Marzagão – OAB/SP nº 123723; Rodrigo Otávio Bretas Marzagão – OAB/SP nº 185070; Luis Felipe Bretas Marzagão – OAB/SP nº 207169
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Revisão do Processo Disciplinar Sumário nº 02/2023 (SEI nº 29.0001.0055849.2023-32). Pedido liminar.
Relatora: Cons. Ivana Lucia Franco Cei
Origem: São Paulo
- 37) Correição nº 1.00719/2024-61
Interessados: Corregedoria Nacional do Ministério Público; Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas; Ministério Público do Estado de Alagoas
Objeto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição realizada em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Distrito Federal
- 38) Conflito de Atribuições nº 1.01068/2024-09
Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Requerido: Procuradoria da República – Mato Grosso do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.21.000.001137/2024-81. Notícia de Fato nº 01.2024.00006962-5. Apuração de supostas

lesões a consumidores. Não atendimento de norma específica. Dificuldades em devoluções de encomendas por clientes. Empresa Aliexpress e BR1Service.

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Mato Grosso do Sul

- 39) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01166/2024-37
Requerente: Amauri Chaves Arfelli
Advogados: Daniel Fortes Aguilera Campos – OAB/RJ nº 222399; Sergio Machado Terra – OAB/SP nº 356.089
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 09/2023-CPP (SEI nº 29.001.0052704.2023-72). Determinação para suspensão da penalidade imposta.
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: São Paulo
- 40) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.01201/2024-27
Requerente: Amauri Chaves Arfelli
Advogados: Daniel Fortes Aguilera Campos – OAB/RJ nº 222399; Sergio Machado Terra – OAB/SP nº 356.089
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Revisão do Procedimento CSMP nº 29.0001.0136536.2024-03, que não conheceu de recurso interposto face do conceito insuficiente que lhe foi atribuído por ocasião de Correição Ordinária nº 011/2023-CGMP.
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: São Paulo
- 41) Notícia de Fato nº 1.01234/2024-21 (Recurso Interno)
Recorrente: Elaine Nogueira Penteado Jardim
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Notícia de Fato. Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Informa suposta irregularidade na atuação funcional.
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: São Paulo
- 42) Remoção por Interesse Público nº 1.01289/2024-22
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requeridos: Ministério Público do Estado da Paraíba; Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba. Remoção por interesse público. Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância nº 1.00460/2023-03.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Paraíba
- 43) Avocação nº 1.01290/2024-84 (Embargos de Declaração)
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá
Advogado: Leonardo Accioly da Silva – OAB/PE nº 17265
Embargado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Avocação de todos os atos administrativos praticados pela Corregedoria Geral, especialmente aqueles relacionados ao estágio probatório e ao vitaliciamento do requerente. Pedido liminar.
Relator: Cons. Moacyr Rey Filho
Origem: Amapá
- 44) Notícia de Fato nº 1.00042/2025-51 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)
Recorrente: Sigiloso
Objeto: Notícia de Fato. Ministério Público do Estado da Bahia. Informa a ocorrência de supostas irregularidades.

- Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta
Origem: Bahia
- 45) Reclamação Disciplinar nº 1.00048/2025-83 (Processo Sigiloso)
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará
Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de Membro do Ministério Público do Estado do Pará.
Relator: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: Pará
- 46) Pedido de Providências nº 1.00097/2025-52 (Recurso Interno)
Recorrente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado: Luiz Gustavo Capitani e Silva Reimann – OAB/RS nº 67643
Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Desconstituição de ato de exoneração publicado no Boletim 25/2025. Determinação da reintegração de servidora ao cargo anteriormente ocupado. Determinação para abstenção de qualquer ato de substituição, remoção, exoneração ou qualquer alteração no status funcional, aos servidores arrolados como testemunhas na Sindicância CNMP nº 1.01210/2024-18. Pedido liminar.
Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: Rio Grande do Sul
- 47) Pedido de Providências nº 1.00100/2025-00 (Recurso Interno)
Recorrentes: Fábio Bastos Nunes; Izelman Inácio da Silva; Kleytione Pereira Sousa; Leonardo Novaes Bastos; Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes; Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior; Marllisson Andrade Silva; Mauricio Mannarino Teixeira Lopes; Paulo Roberto de Melo Alves Filho; Rodrigo Soares da Silva
Recorrido: Ministério Público do Estado de Alagoas
Objeto: Ministério Público do Estado de Alagoas. Descumprimento da Resolução CNMP nº 272 de 2023, que trata da equiparação constitucional entre a Magistratura e o Ministério Público. Requer a equiparação remuneratória, além de pagamentos retroativos das diferenças de verbas. Solicita, ainda, a imediata suspensão de qualquer ato tendente a realização de concursos públicos, para membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, até a implementação completa da equiparação. Pedido de Liminar.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: Alagoas
- 48) Pedido de Providências nº 1.00122/2025-06 (Embargos de Declaração)
Embargante: Diego Fernandes Barbosa
Embargado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Atuação. Promoção de arquivamento. Inquérito Civil nº 14.0422.0000449/2019-0. Apuração de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em obra inacabada do sistema de esgoto do Município de Santa Isabel/SP.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: São Paulo
- 49) Conflito de Atribuições nº 1.00144/2025-02 (Processo Sigiloso)
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Pará
Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Ministério Público Federal no Estado do Pará. Conflito negativo de atribuições. Procedimento JF-PA-1014585-72.2024.4.01.3900-IP.
Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda
Origem: Pará
- 50) Pedido de Providências nº 1.00218/2025-10
Requerente: Rafael Fernandes Ascar
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Atuação insatisfatória dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo nº 5208399-97.2024.8.13.0024. Promoção de arquivamento de diversas representações do requerente, além de suposta proteção, por parte do Parquet, a integrantes de quadrilha que atua em desfavor do requerente.
- Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Minas Gerais
- 51) Conflito de Atribuições nº 1.00254/2025-84
Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Autos n.º 202400538475 (08192.143018/2024-82 – MPDFT). Denúncia anônima face a empresário individual, que teria se apropriado de valores pagos à título de caução sem a efetiva contraprestação dos serviços.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Goiás
- 52) Conflito de Atribuições nº 1.00256/2025-91
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Procuradoria da República – São Paulo
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Processo nº 5001414-41.2023.4.03.6104. Processo nº 00007391-66.2023.8.26.0562. Apuração de possíveis crimes em licitações e contratos. Municípios de Várzea Paulista e Itapevi.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: São Paulo
- 53) Conflito de Atribuições nº 1.00264/2025-29
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Procuradoria Regional Eleitoral/SP
Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Eleitoral no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Processo nº 0600379-74.2024.6.26.0176. Processo SEI nº 29.0001.0136234.2024-09. Apuração da ocorrência dos delitos previstos no artigo 140, § 3º, do Código Penal e artigo 20, § 2º, da Lei nº 7.716/1989.
Relator: Cons. Engels Augusto Muniz
Origem: São Paulo
- 54) Conflito de Atribuições nº 1.00291/2025-00
Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Objeto: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Ministério Público Federal. NF – 1.26.000.000311/2025-73. Apuração de possíveis irregularidades na execução de contrato público no Município de Custódia/PE.
Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida
Origem: Pernambuco

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



SECRETARIA GERAL

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sessão de Distribuição Automática de Processos

Data de distribuição: 24/03/2025

Processo: 1.00257/2025-45

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE PAULO CEZAR DOS PASSOS

Processo: 1.00258/2025-07

Classe: Correição

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00259/2025-52

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE JAIME DE CASSIO MIRANDA

Processo: 1.00260/2025-04

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE FERNANDO DA SILVA COMIN

Processo: 1.00261/2025-68

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE JAIME DE CASSIO MIRANDA

Processo: 1.00262/2025-11

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Processo: 1.00263/2025-75

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE MOACYR REY FILHO

Processo: 1.00264/2025-29

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Data de distribuição: 25/03/2025

Processo: 1.00265/2025-82

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Processo: 1.00266/2025-36

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE MOACYR REY FILHO

Processo: 1.00268/2025-43

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE CINTIA MENEZES BRUNETTA

Processo: 1.00267/2025-90

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE CINTIA MENEZES BRUNETTA

Processo: 1.00269/2025-05

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE PAULO CEZAR DOS PASSOS

Processo: 1.00270/2025-59

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00271/2025-02

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00272/2025-66

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00273/2025-10

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00274/2025-73

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00275/2025-27

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00276/2025-80

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00277/2025-34

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00278/2025-98

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00279/2025-41

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00280/2025-01

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00281/2025-57

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 26/03/2025

Processo: 1.00282/2025-00

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE IVANA LUCIA FRANCO CEI

Processo: 1.00283/2025-64

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00284/2025-18

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00285/2025-71

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00286/2025-25

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00287/2025-89

Classe: Notícia de Fato

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00288/2025-32

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE MOACYR REY FILHO

Processo: 1.00289/2025-96

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE JAIME DE CASSIO MIRANDA

Processo: 1.00290/2025-48

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Processo: 1.00291/2025-00

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Data de distribuição: 27/03/2025

Processo: 1.00292/2025-55

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Processo: 1.00293/2025-09

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

Data de distribuição: 28/03/2025

Processo: 1.00294/2025-62

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE PAULO CEZAR DOS PASSOS

Processo: 1.00295/2025-16

Classe: Conflito de Atribuições

Distribuição: GABINETE IVANA LUCIA FRANCO CEI

Processo: 1.00296/2025-70

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE CINTIA MENEZES BRUNETTA

Processo: 1.00297/2025-23

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE IVANA LUCIA FRANCO CEI

Eric Lopez Medeiros de Souza
Coordenador de Autuação e Distribuição
SPR/CNMP

PLENÁRIO

DECISÃO DE 31 DE MARÇO DE 2025

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01319/2024-46

Relatora: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais Recorrido: Nilo & Almeida Advogados Associados

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DECISÃO LIMINAR. RECURSO INTERNO. INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NOS TERMOS DO COMANDO EMERGENTE DO ART. 154, § 1º, DO RICNMP. ANÁLISE DIFERIDA DA PRETENSÃO DE RETRATAÇÃO.

DECISÃO

[...]

18. Significa dizer que, em todo o iter processual, esta Relatoria propiciou a plenitude do contraditório em favor da Instituição ministerial, todavia como se encontrava pendente a apreciação de pleito de tutela de urgência, não caberia mais aguardar a apresentação da manifestação oportunizada, sobretudo quando já exaurido o prazo para tanto.

19. De qualquer sorte, vale observar que as informações prestadas extemporaneamente (fls. 1.619/1.637) confundem-se com as razões delineadas no recurso interno em apreço, não se vislumbrando prejuízo à parte interessada, uma vez que serão devidamente analisadas oportune tempore.

20. A ser assim, cumpre frisar que os tópicos do inconformismo recursal serão apreciados em sede de juízo de cognição meritório, porém, cabendo repisar que, no caso concreto, não se colocou em xeque a independência funcional dos membros do Parquet e/ou se buscou interferir em atividade finalística.

21. Ao revés, a decisão recorrida, de caráter provisório, apenas procedeu a análise de conteúdo material de recomendação ministerial que, prima facie, encontra-se em dissonância com decismum de Ministro da Suprema Corte, competindo a esta Corte de Controle examinar a validade de atos recomendatórios que desbordem dos limites da juridicidade, conforme inteligência da Resolução CNMP 164/2017, e na linha do assentado em decisões da lavra de integrantes deste Egrégio Conselho, citadas, por exemplo, no item 34 do decismum impugnado.

22. Feitas tais considerações, intime-se o recorrido para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo regimental de 5 dias úteis, ex vi do art. 154, § 1º, do Regimento Interno deste Conselho.

23. Determino, ainda, a intimação da Procuradoria-Geral do Município de Coronel Fabriciano solicitando a remessa de cópia do Processo Administrativo Sancionador nº 10/2024, bem como para, querendo, se manifestar a respeito do objeto deste procedimento, no prazo de 5 dias úteis.

24. Reservo-me para apreciar o pedido de retratação após advindas as informações supra, nos termos do art. 154, caput e § 2º, do RICNMP.

Intimem-se.

Brasília-DF, 31 de março de 2025.

Conselheira IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Relatora

CORREGEDORIA NACIONAL

DECISÕES DE 29 DE MARÇO DE 2025

NOTÍCIA DE FATO n. 1.00207/2025-12

Noticiante: Ulysses Elie Ildfonso

Conclusão:

Ante o exposto, tendo em vista a ocorrência de coisa julgada e prescrição, a circunstância de que um dos fatos narrados já foi objeto de investigação no âmbito do CNMP e a manifesta ausência de caráter disciplinar ao se delimitar a conduta noticiada, determino o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato, nos termos dos arts. 43, IX, "b" e "e", e 73-A, § 2º, II e V, do Regimento Interno do CNMP. Cientifiquem-se o noticiante Ulysses Elie Ildfonso e os membros do Ministério Público Militar Fernando Hugo Miranda Teles, Giovanni Rattacaso, Arilma Cunha da Silva, Maria de Lourdes Souza Gouveia, Eliane Costa de Azevedo, Hermínia Célia Raymundo, Luciano Moreira Gorrilhas, Maria Ester Henriques Tavares e Sérgio de Saldanha da Gama Júnior. Comunique-se ao Plenário, na forma regimental, sobre a presente decisão. Publique-se, registre-se e intímese.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Notícia de Fato nº 1.00229/2025-19

Noticiante: RENAN ROCHA DA SILVA

Conclusão:

Ante o exposto, tendo em vista a manifesta ausência de atribuição da Corregedoria Nacional, determino o INDEFERIMENTO LIMINAR da presente Notícia de Fato, nos termos do artigo 73-A, § 2º, inciso III, do RICNMP. Determino, ainda, a cientificação do Noticiante, RENAN ROCHA DA SILVA, e de seu causídico, FELIPE CASSIMIRO MELO DE OLIVEIRA, preferencialmente via sistema ELO; e do Plenário, na forma regimental, sobre esta decisão. Por fim, determino o encaminhamento de cópia dos autos à Secretaria Processual (SPR) deste CNMP para que seja instaurado procedimento de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, nos moldes do art. 87 e seguintes do RICNMP, com a consequente distribuição a um Conselheiro Relator, a quem competirá analisar o preenchimento dos requisitos regimentais para o seu processamento. Publique-se. Intímese.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Notícia de Fato nº: 1.00283/2025-64

Noticiante: Corregedoria Nacional

Conclusão:

Ante o exposto, determino: i) a decretação de sigilo da documentação juntada aos autos por meio da petição nº 01.001198/2025. ii) após as providências e anotações necessárias no sistema eletrônico, a devolução dos autos à Membro Auxiliar, para as providências cabíveis. Publique-se, registre-se e intímese.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

NOTÍCIA DE FATO nº 1.01273/2024-56

Noticiante: André Kozan Lemos

Conclusão:

Ante o exposto, tendo em vista a manifesta ausência de caráter disciplinar ao se delimitar a conduta noticiada, determino o INDEFERIMENTO da presente notícia de fato, nos termos do comando emergente do artigo 73-A, §2º, II, do RICNMP. Determino, por fim, via Sistema ELO, a notificação do Noticiante ANDRÉ KOZAN LEMOS e a comunicação ao Plenário, na forma regimental, sobre esta decisão. Publique-se, registre-se e intímese.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

NOTÍCIA DE FATO N. 1.01343/2024-58

Parte noticiante: Corregedoria Nacional do Ministério Público (Coordenadoria de Correições e Inspeções)

Parte noticiada: Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana

Conclusão:

Ante o exposto, nos termos dos arts. 18, XXI, 152-I e ss., todos do RICNMP, proponho TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR à noticiada, Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana, consoante os parâmetros acima delineados e constantes nos termos da minuta anexa. Cientifique-se a parte noticiada acerca da presente decisão. Notifique-se a noticiada, Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ratifique o interesse na Transação Administrativa Disciplinar, subscrevendo a proposta anexa. Publique-se, registre-se e intime-se.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Reclamação disciplinar: 1.00173/2025-84

Reclamante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Reclamada: membra do Ministério Público do Estado do Paraná - MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO

Conclusão:

Ante o exposto, DETERMINO: a) seja conferido tratamento sigiloso à petição inicial e aos documentos que a instruem, com fundamento na Lei nº 14.857/2024; b) A notificação da Reclamada, MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA LOSSO, via ELO, para, querendo, oferecer, obrigatoriamente pelo referido sistema, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as informações que entender pertinentes, na forma do art. 76, caput, do RICNMP. Publique-se. Intímese.

Brasília-DF, 29 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

DECISÕES DE 30 DE MARÇO DE 2025

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR n. 1.00048/2025-83

Reclamante: SIGILOSO

Reclamado: SIGILOSO

Conclusão:

Ante o exposto, determino a avocação, ad referendum do Plenário, do Procedimento Disciplinar Preparatório nº 002/2024-GGMP/PA, em curso perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 18, XVII, do RICNMP. Determino, ainda, a submissão da avocação a referendo do Plenário na primeira sessão subsequente, conforme prescreve o dispositivo regimental em apreço. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para que cesse as diligências em curso e faça a remessa integral dos autos e demais elementos de informação relacionados ao procedimento. Cientifique-se o reclamado acerca desta decisão. Determino, por fim, a vinculação, no Sistema ELO, da presente Reclamação Disciplinar ao procedimento avocado. Publique-se, registre-se e intimem-se, observado o sigilo decretado.

Brasília-DF, 30 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Reclamação Disciplinar n. 1.01309/2024-00

Reclamante: Câmara dos Deputados

Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará – Rodrigo Manso Damasceno

Conclusão:

Ante o exposto, em obediência ao art. 77, inc. IV, do RICNMP, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ad referendum do Plenário deste CNMP, em face do Promotor de Justiça RODRIGO MANSO DAMASCENO, membro do Ministério Público do Estado do Ceará, em virtude da prática, em tese, das infrações funcionais previstas no art. 212, II (zelar pelo prestígio da Justiça, pelas suas prerrogativas e pela dignidade das suas funções), V (desempenhar com zelo e presteza as suas funções, praticando os atos que lhes competir); VIII (observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional) e XII (adotar, nos limites das suas atribuições, as providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento ou que ocorram nos serviços ao seu cargo) c/c art. 217, VI, da Lei Complementar nº 72, de 12/12/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará). Determino, ainda, que se lavre a respectiva Portaria e remeta-se à distribuição de relatoria, conforme preconiza o art. 89 do RICNMP. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília-DF, 30 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CNMP-CODI/CN N. 06/2025

Reclamação Disciplinar n. 1.01309/2024-00

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, §§ 2º, III, e 3º, I, da Constituição Federal, pelos art. 18, inc. VI, art. 77, IV e art. 88 e ss. do Regimento Interno do

Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o quanto apurado nos autos da Reclamação Disciplinar nº 1.01309/2024-00, e CONSIDERANDO que nos autos da Reclamação Disciplinar de nº 1.01309/2024-00, instaurada no âmbito desta Corregedoria Nacional, há indícios de que o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará RODRIGO MANSO DAMASCENO praticou, em tese, as infrações funcionais previstas no art. 212, II (zelar pelo prestígio da Justiça, pelas suas prerrogativas e pela dignidade das suas funções), V (desempenhar com zelo e presteza as suas funções, praticando os atos que lhes competir), VIII (observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional) e XII (adotar, nos limites das suas atribuições, as providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento ou que ocorram nos serviços ao seu cargo) c/c art. 217, VI, da Lei Complementar nº 72, de 12/12/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

RESOLVE:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do Promotor de Justiça RODRIGO MANSO DAMASCENO, membro do Ministério Público do Estado do Ceará, matrícula nº 215.956-1-6, brasileiro, casado, CPF nº 082.858.555-16, em razão dos seguintes fatos que, em tese, configuram infração disciplinar: (...)
2. Indicar, atendendo à exposição circunstanciada acima realizada, o descumprimento, pelo processado, dos deveres funcionais previstos no art. 212, II (zelar pelo prestígio da Justiça, pelas suas prerrogativas e pela dignidade das suas funções), V (desempenhar com zelo e presteza as suas funções, praticando os atos que lhes competir); VIII (observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional) e XII (adotar, nos limites das suas atribuições, as providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento ou que ocorram nos serviços ao seu cargo) c/c art. 217, VI, da Lei Complementar nº 72, de 12/12/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).
3. No tocante ao disposto no art. 89, § 2º, do RICNMP, sugere-se arrolar como testemunhas as pessoas que acompanharam a situação, sem prejuízo do disposto no art. 98, parágrafo único, do mesmo diploma.
4. Determinar a distribuição do processo administrativo disciplinar a um Conselheiro Relator, nos termos do art. 89, observando-se o art. 77, § 2º, ambos do RICNMP.
5. Determinar o apensamento da notícia de fato n. 1.01309/2024-00 ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.
6. Apontar o prazo de 180 dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, ressalvada a possibilidade de prorrogação motivada pelo Relator, nos termos do art. 90 do RICNMP.
7. Determinar a autuação da presente Portaria como peça inaugural de autos de processo administrativo disciplinar Brasília-DF, 30 de março de 2025.

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA
Corregedor Nacional do Ministério Público